PREFEITURA TUBARÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição de compressor torácico automático a ser utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), tipo menor preço por item, modalidade pregão eletrônico para atender a demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tubarão. A aquisição está respaldada no artigo 1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a licitação como procedimento administrativo formal destinado à aquisição de obras, serviços, compras e alienações no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e publicidade.

Catmat	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Fornecedor	Pncp	PCP	Valor de Referência	Valor Total
486696	1	Compressor Torácico Automático – Sistema automático de compressão torácica para ressuscitação cardiopulmonar (RCP), portátil, destinado à realização contínua de compressões torácicas mecânicas em pacientes adultos, podendo ser utilizado em pacientes pediátricos quando previsto pelo fabricante e pelo registro na ANVISA. O equipamento deverá realizar compressões automáticas contínuas, com frequência compatível com as diretrizes internacionais de RCP (aproximadamente 100 a 120 compressões por minuto), profundidade compatível com as recomendações vigentes da American Heart Association (AHA) e European Resuscitation Council (ERC), permitindo modo contínuo e demais configurações previstas pelo fabricante. Deverá possuir estrutura portátil e resistente, sistema de fixação ao paciente, peso máximo aproximado de 10 kg (sem acessórios), grau de proteção mínimo IP43, bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos de funcionamento contínuo, possibilidade de alimentação por rede elétrica bivolt automática e alimentação veicular, armazenamento e exportação dos dados do atendimento por interface compatível, mochila ou maleta para transporte, no mínimo duas baterias recarregáveis, carregador,	Und	2	R$ 44.600,00	R$ 55.000,00	R$ 60.000,00	R$ 55.000,00	R$ 110.000,00

		cabos, fonte de alimentação e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá ser fornecido novo, possuir registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 24 meses e assistência técnica autorizada no Brasil.							

1.1.1 A estimativa do valor global se deu em **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** para a presente aquisição e conforme demonstrado na tabela acima.

1.1.2 Acerca da memória de cálculo do valor unitário estimado de todos os itens, foi baseado na mediana dos valores de mercado de acordo com 1 (uma) pesquisa direta, com a empresa Pacholok, 1 (uma) pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas e 1 (uma) no Portal de Compras Públicas. Logo, o cálculo incidiu sobre a soma dos 3 (três) valores referenciais divididos pela mesma quantidade.

1.2 A presente aquisição refere-se a bem comum, consistente na compra do equipamento, cujos padrões de desempenho e qualidade, mediante especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de fornecimento único.

1.3 A aquisição será de execução imediata, cujo prazo para a execução da entrega da Autorização de Fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de compressor torácico automático, equipamento de extrema relevância para a qualificação da assistência prestada às vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR). O equipamento realiza compressões torácicas contínuas, padronizadas e de alta qualidade, em conformidade com as diretrizes vigentes de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), garantindo profundidade e frequência adequadas, independentemente da fadiga física do profissional.No atendimento pré-hospitalar, especialmente em ambientes adversos e durante o transporte em ambulâncias, a manutenção de compressões torácicas manuais de forma eficaz por períodos prolongados representa um grande desafio. Nesse contexto, o compressor torácico automático assegura a continuidade da RCP com qualidade constante, contribuindo para o aumento das chances de retorno da circulação espontânea e de sobrevida do paciente.Além dos benefícios assistenciais, o equipamento promove maior segurança para a equipe, reduzindo o esforço físico e o risco de lesões ocupacionais, ao mesmo tempo em que permite aos profissionais dedicarem-se a outras intervenções essenciais, como ventilação, monitorização, administração de medicamentos e preparo para desfibrilação. Dessa forma, a aquisição do compressor torácico automático constitui um investimento estratégico para a modernização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), fortalecendo a qualidade da assistência prestada, valorizando os profissionais e ampliando as chances de sobrevivência dos pacientes, em consonância com as melhores práticas em urgência e emergência. A demanda foi formalizada por meio do Memorando Interno nº 971/2026 , no qual o setor competente apontou a necessidade de aquisição em razão do aumento no número de atendimentos e da intensificação das ações de saúde pública. Tendo em vista tratar-se de objeto essencial e indispensável à eficiência dos serviços públicos de saúde.

2.2 Diante da necessidade apontada, existe a necessidade desta aquisição para atender a demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tubarão.

2.3 O objeto da aquisição não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de Tubarão/SC ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A presente aquisição tem por objetivo proporcionar maior eficiência, segurança e qualidade na realização de manobras de

ressuscitação cardiopulmonar, contribuindo para o aumento da sobrevida dos pacientes em situações de parada cardiorrespiratória.

3.2 A solução contempla o fornecimento do equipamento, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, manual de operação em língua portuguesa, garantia do fabricante e demais itens exigidos no Termo de Referência.

3.3 Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital, possuir registro válido na ANVISA e estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

3.4 O recebimento do equipamento será realizado por servidor ou comissão designada, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, a integridade física, a documentação, os acessórios, o funcionamento e as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.5**.** A aquisição será de execução imediata observados os seguintes prazos:

I – Prazo de entrega: os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo contratado.

II – Prazo de vigência contratual: a vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período destinado à execução integral do objeto, incluindo a entrega, o recebimento e os procedimentos necessários à conclusão da contratação.

3.6 Não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto pode ser adquirido e utilizado de forma independente.

3.7 A contratada deverá fornecer garantia mínima conforme especificado no Termo de Referência, prestando assistência técnica durante o período de garantia e disponibilizando suporte técnico sempre que necessário.

3.8 O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos manuais de operação, manutenção e demais documentos técnicos necessários à sua correta utilização.

3.9 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, observando, sempre que aplicável, critérios ambientais relacionados à fabricação, embalagem, transporte, destinação de resíduos e logística reversa, em conformidade com a legislação vigente.

3.10 O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes do edital e seus anexos, sendo vedada a indicação de marcas, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.11 O equipamento deverá atender integralmente às normas técnicas da ANVISA, da ABNT, do INMETRO e demais normas aplicáveis quando exigíveis.

3.12 A qualidade, desempenho e segurança do equipamento deverão ser assegurados durante todo o período de garantia, conforme critérios estabelecidos pela Administração.

3.13 Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

3.14 É vedada integralmente a subcontratação do objeto, por se tratar de equipamento de suporte à vida tendo em vista a garantia e assistência técnica ser de responsabilidade do fornecedor.

3.15 Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável, quando cabível.

3.16 A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o fornecimento desse equipamento e atender a todos os requisitos legais para comercialização do objeto.

3.17 Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição diversa devidamente justificada.

3.18 Não haverá exigência de marca específica, sendo vedadas restrições indevidas à competitividade, observadas as exceções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.19 A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, assegurando o fornecimento do equipamento, assistência técnica, garantia e suporte durante a vigência das obrigações assumidas.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega, prazo e execução

4.1. O fornecimento do objeto terá início após o envio da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE, por meio de comunicação eletrônica encaminhada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada efetuar a entrega do equipamento no prazo estabelecido no edital.

4.2. A contratada deverá manter atualizados, junto à CONTRATANTE, seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico válido, para recebimento das Autorizações de Fornecimento e demais comunicações.

4.3. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, novo, sem sinais de utilização, acompanhado de todos os acessórios, manuais de operação em língua portuguesa, certificados, garantia do fabricante e demais documentos exigidos no edital.

4.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários à perfeita entrega do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.5. É de responsabilidade da contratada comunicar imediatamente ao gestor da aquisição qualquer intercorrência que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega do equipamento.

4.6. O equipamento deverá ser transportado e entregue em condições que garantam sua integridade física e pleno funcionamento, observando as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

Rotinas a serem cumpridas e demais procedimentos

4.7. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá providenciar a entrega do equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando o prazo e as condições estabelecidas no edital.

4.8. O recebimento do equipamento (compressor torácico) ocorrerá da seguinte forma:

I – Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, mediante conferência inicial da quantidade, integridade física e documentação que acompanha o equipamento, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

II – Recebimento definitivo: será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da conformidade do equipamento com as especificações técnicas, funcionamento, acessórios e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

III – Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, o equipamento poderá ser recusado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus para a Contratante.

IV – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento do equipamento, nem afasta as obrigações relativas à garantia.

4.9. Para fins de pagamento, a contratada deverá emitir Nota Fiscal, constando obrigatoriamente o número da Autorização de

Fornecimento e demais informações exigidas pela Administração.

4.10. A fiscalização da aquisição será exercida por servidor designado pela Administração, que acompanhará o fornecimento, verificará o cumprimento das obrigações contratuais e certificará a conformidade do equipamento entregue antes da autorização do pagamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.São obrigações da Contratante:

5.1.1.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO contratado

6.1.São obrigações da contratado:

6.1.1. A contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade no que couber;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 A contratado deverá disponibilizar mão de obra qualificada e em número suficiente para assegurar a execução eficiente das tarefas previstas no contrato, sem comprometer a qualidade do serviço.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção do Fornecedor

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM .

Forma de Fornecimento

7.2 O fornecimento do objeto será realizado de forma única.

Requisitos de qualificação

7.3 A contratada deverá comprovar experiência no ramo diretamente relacionado ao objeto da licitação, demonstrando sua capacidade técnica, legal, e operacional para a execução do contrato, emitir declaração formal atestando pleno conhecimento das condições e exigências necessárias para a adequada prestação do serviço, atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, estar em conformidade com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, de acordo com as legislações pertinentes e exigidos no edital.

7.4 A contratada deverá atender a todos os requisitos de qualificação técnica (alvará de funcionamento, atestado de capacidade técnica) garantindo a plena conformidade com a legislação vigente.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Acompanhamento e Fiscalização

O gestor do contrato é o responsável por assegurar que todas as partes cumpram suas obrigações, garantindo a execução eficiente, dentro dos prazos e de acordo com os requisitos estabelecidos, além de adotar medidas corretivas quando necessário. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pela CONTRATANTE, responsável pela coordenação dos setores envolvidos na execução do objeto contratual. Este servidor será o responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos estabelecidos e das condições de qualidade acordadas.

8.1.1. Responsabilidade da contratado: A fiscalização mencionada neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. A ocorrência dessas falhas não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2. Metodologia de Fiscalização

Fiscalização Técnica

8.2.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas e garantir os melhores resultados para a Administração.

8.2.2 O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo o necessário para regularização de faltas ou defeitos observados.

8.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificação para correção, fixando prazo para sua realização.

8.2.4 O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medidas além de sua competência.

8.2.5 Caso ocorrências possam inviabilizar a execução nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.2.6 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação.

8.2.7 A fiscalização prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratado, inclusive perante terceiros, por irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes.

Fiscalização Administrativa

8.2.8 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratado, acompanhará empenho, pagamentos, garantias, glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário.

8.2.9 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando-se ao gestor do contrato quando ultrapassar sua competência.

8.3 Registro das Ocorrências e Ações Corretivas

8.3.1 Todas as ocorrências, falhas ou não conformidades deverão ser registradas em relatório próprio do fiscal do contrato, incluindo data e hora do ocorrido, descrição detalhada do problema e ações corretivas adotadas ou necessárias, com prazos para regularização.

8.3.2 Constatado descumprimento, o fiscal deverá informar o gestor, notificar a contratado e encaminhar a situação ao setor competente, em protocolo interno, para adoção das providências cabíveis dentro do prazo estipulado. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato, como multas ou rescisão, conforme a gravidade da infração.

9 DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do produto.

9.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por outros meios hábeis.

9.3.1.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em Licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratado a ampla defesa.

9.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não aceitação do produto, caso a contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1. Será interrompido o recebimento do produto com a contratado inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As contratações serão custeadas por dotações orçamentárias indicadas no momento da formalização de cada aquisição, podendo ser utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar e/ou outras fontes legalmente disponíveis, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, como segue:

2.031 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 11 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.632.7000.4061 - FMS - CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 20531/2025 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMPRESSÃO CARDÍACA AUTOMÁTICO - ***R$ 100.000,00.***

2.031 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 11 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.755.7002.1249 - FMS - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE SINISTRO VEÍCULOS EXERCÍCIO ANTERIOR ***R$ 10.000,00.***

11. SUSTENTABILIDADE / IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas ambientais vigentes quanto ao descarte de baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos decorrentes da utilização e do desfazimento do equipamento, priorizando-se a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada, tendo em vista que encontram-se identificados e tratados no respectivo Mapa de Riscos.

12. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor total de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** para a presente licitação, conforme pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplica-se à presente contratação a disciplina das infrações e sanções administrativas prevista na Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.
13.2. O atraso injustificado na entrega do equipamento sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela.

13.3. Após 20 (vinte) dias de atraso, a Administração avaliará motivadamente o inadimplemento e as medidas cabíveis, sem que isso implique extinção automática do contrato.

13.4. A multa compensatória por inexecução parcial será de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, enquanto a multa por inexecução total será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.5. A conversão da multa moratória em compensatória observará o art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, vedada a duplicidade de punição pelo mesmo fato.

13.6. As multas observarão os limites legais, a proporcionalidade, o contraditório e a regulamentação municipal vigente.

13.7. As penalidades serão registradas nos cadastros pertinentes, observados os prazos e procedimentos legais aplicáveis.

14. DO REAJUSTE

Considerando que a presente contratação prevê o fornecimento do equipamento em parcela única, com entrega imediata, os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, observadas as disposições legais aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Saúde necessita do lançamento deste Edital para atender as finalidades precípuas da Administração.

16. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Dessa forma, **APROVO** o presente Termo de Referência e o **ENCAMINHO** ao setor competente para as providências cabíveis .

Tubarão, 05 de Novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAMILA NANDI ZANELA
Data: 06/11/2026 12:29:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pelo Termo de Referência